

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 52026

Código de validação: E617EC7818

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, realizou-se a sessão de julgamento da Seção de Direito Criminal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS, bem como da representante do Ministério Público, Dra. MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes, por motivo de saúde, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, bem como, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou os eminentes pares e o Ministério Público quanto à existência de retificação da ata da sessão anterior, não havendo manifestações, foi ela aprovada à unanimidade. Informou-se, ainda, inexistirem agravos regimentais, embargos de declaração ou habeas corpus extraordinários pendentes, passando-se à pauta de julgamentos. **NOTA:** Registre-se que **todos os julgamentos** constantes da presente ata foram **adiados** pelos fundamentos específicos consignados em cada processo, conforme expressamente deliberado em sessão. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0807017-64.2024.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA;** REQUERENTE: EDILSON FERREIRA DA SILVA; DEFENSORA PÚBLICA: ANA JÚLIA DA SILVA DE SOUSA; **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM;** REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO, EM RAZÃO DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DA RELATORA E DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, AUTOR DO PEDIDO DE DESTAQUE." **2 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0815627-21.2024.8.10.0000 – PRESIDENTE DUTRA/MA;** REQUERENTE: THAUAN SANTOS DE MACEDO; ADVOGADOS: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696) e LUARÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º 15.748); **RELATORA:**



Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DO PROCESSO ANTERIOR." 3 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0827048-71.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: JOÃO BATISTA FRAZÃO RODRIGUES; ADVOGADOS: NILDILENE SOARES (OAB/MA N.º 16.337) e KLERISSON SILVA BARROS (OAB/MA N.º 14.872); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADOR: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." 4 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0809909-43.2024.8.10.0000 – COROATÁ/MA;** AGRAVANTE: WILSON DE MENEZES BORGES; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA; **RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO;** REVISOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, AUTOR DO DESTAQUE." 5 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0820448-34.2025.8.10.0000 – SÃO VICENTE FÉRRER/MA;** REQUERENTE: OTON LUÍS NUNES BORGES FILHO; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." 6 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0833111-15.2025.8.10.0000 – PIO XII/MA;** REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO;** REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA REVISORA."** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 13 de fevereiro de 2026.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/02/2026 10:30 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 52026 / Código: E617EC7818
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente